



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL**

Edital Professor Especialista em Currículo

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul, nos termos da Resolução SE **111 de 06/12/2024** e a vista do que lhe apresentou o Coordenador de Equipe Curricular do Núcleo Pedagógico, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul a função gratificada de Professor Especialista em Currículo PEC

I – Vagas - escolaridade:

Qualidade da Aula	Licenciatura Plena em Pedagogia e com experiência em Anos Iniciais
Educação Especial	Licenciatura Plena. Para ocupar a função de Professor Especialista em Currículo na pasta de Educação Especial é necessário possuir ao menos uma das seguintes formações: 1 – Licenciatura em Educação Especial, conforme Parecer do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 65/2015; 2 – Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência; 3 – Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização nos termos das Deliberações CEE nº 112/2012 e 197/2021; 4 – Licenciatura em Pedagogia com pós-graduação “lato sensu” em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, surdocegueira), transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação.

II – Perfil profissional

- Ser docente titular de cargo ou docente abrangido pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007, categoria de admissão “F”;
- Contar, no mínimo, com três anos de experiência na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;
- Atender o disposto da Resolução 111/2024, no que se refere a PEC.
- Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola, na disciplina objeto da atuação.
- Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo e em municípios diversos daquele da sede.

- f) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação.
- g) Ter conhecimento do disposto no Decreto nº 57.141/11, especialmente o artigo 73.

III– Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deve conter as exigências definidas nas Res. SE 111/2024 e contemplar o Currículo Oficial, com:

- a. identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- b. justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP ou outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar, desta Diretoria de Ensino;
- c. objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- d. proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada pela Comissão responsável, designada pela Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF
- b) CTA-Contagem de Tempo Anual - fornecida pela escola SCF- Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de licenciatura plena e Histórico Escolar
- d) Currículo Profissional

VI – Das inscrições

Local: Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul
Av. Emilio Ribas, 940, Gopoúva, Guarulhos - SP

Período: de **01/04/2025 a 08/04/2025**

Horário: das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min no Núcleo Pedagógico.**

VII – Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Professor Especialista em Currículo – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço (Das 8h às 17h ou das 9h às 18h).
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da DER-Guarulhos Sul acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas apresentadas;
- e) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul.

Guarulhos, 01 de abril de 2025.